



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO Nº 56/2021

PROTOCOLO Nº 704/2021

PROJETO DE LEI Nº 53/2021

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA LOCAL AUTONOMIA FINANCEIRA. AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19. CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE. RECEBIMENTO.

Exmo. Sr. Presidente:

O presente Projeto de Lei cria o auxílio emergencial para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Indaiatuba.

É o relatório.

No que tange a **matéria**, o Projeto não possui nenhum vício de competência. O projeto trata de assunto relacionado a autonomia financeira do Município (artigo 14, I da Lei Orgânica e artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988), sem que viole dispositivo da Constituição do Estado de São Paulo.

Quando a **iniciativa**, não há nenhum vício. No presente caso a matéria não se enquadra nas previstas como de iniciativa privativa da Câmara.

Ressalta-se que na justificativa há a previsão de que as Secretarias Municipais de Assistência Social, da Fazenda e de Governo realizaram estudos para a elaboração do presente do projeto.

Em relação à **espécie normativa utilizada**, a lei ordinária é espécie legislativa adequada, pois não se cuida de matéria reservada a lei orgânica ou a lei complementar. No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com a Lei Complementar nº. 95/98.

Por fim, segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), artigo 177 §4º, a aprovação deve se dar **em dois turnos** de votação com o quórum para aprovação de **maioria simples**.

Dessa forma, nos termos do art. 127, I a XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008), a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal entende que **não há óbice** para o recebimento da presente proposição.

Indaiatuba, 05 de abril de 2021.

BRUNA SIMOES
PEIXOTO:
01564003671

Assinado digitalmente por BRUNA SIMOES PEIXOTO
01564003671
DN: c=BR, ou=Brasil, ou=Departamento de Registro Federal
do Brasil, ou=INTE, ou=INTE, ou=CPF A3, ou=VALID, ou=AR
de SERTOPRA, ou=BRUNA SIMOES PEIXOTO, ou=564003671
Email: ou=ou o autor de este documento
Serial: 2021.04.05.17.03.39
Fecha: 2021.04.05.17.03.39

Bruna Simões Peixoto

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba